



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital desta Pasta (SGD), doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de *Software* e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.
2. Considerando que:
 - 2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011](#), com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.
 - 2.2. A Microsoft é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 8/2020.
 - 2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), a Justiça Federal de Primeiro Grau - RS (JFRS), a Justiça Federal de Primeiro Grau - SC (JFSC) e a Justiça Federal de Primeiro Grau - PR (JFPR) acatam totalmente a condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft previstos e descritos no Anexo I ou no Anexo II ao Acordo Corporativo nº 8/2020.
 - 2.4. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), a Justiça Federal de Primeiro Grau - RS (JFRS), a Justiça Federal de Primeiro Grau - SC (JFSC) e a Justiça Federal de Primeiro Grau - PR (JFPR) se comprometem a observar as condições de utilização estabelecidas no item 1 do Anexo I ou do Anexo II, ressalvado o subitem 1.5, cuja aplicação dar-se-á somente no âmbito do SISP.
3. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), a Justiça Federal de Primeiro Grau - RS (JFRS), a Justiça Federal de Primeiro Grau - SC (JFSC) e a Justiça Federal de Primeiro Grau - PR (JFPR) a celebrarem qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Microsoft e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Microsoft, respeitada a legislação em vigor.
4. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), a Justiça Federal de Primeiro Grau - RS (JFRS), a Justiça Federal de Primeiro Grau - SC (JFSC) e a Justiça Federal de Primeiro Grau - PR (JFPR) resolvem, nesta data, celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020,

acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I e Anexo II daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/MGI	Microsoft	Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital	Documento assinado eletronicamente ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL Vice-Presidente de Setor Público Microsoft	Documento assinado eletronicamente FERNANDO QUADROS DA SILVA Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Pinto Silveira, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39108643** e o código CRC **02DD3EB5**.